ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 392/74

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, ATÉ O VALOR DE CR$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO / RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 50, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara / Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a efe / tuar uma operação de crédito com aCaixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor líquido de Cr$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), amortizável em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e mediante o pagamento de juros e co-/ missões, de acôrdo com as taxas vigentes no referido estabelecimento.

ART. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será aplicada na aquisição de uma retroescavadeira.

ART. 3º - O Poder Executivo é autorizado a outorgar procuração à Caixa Econômica Estadual, por instrumento público, para receber as parcelas mensais das quotas de retorno/ do Imposto sôbre Circulação de Mercadorias e aplicá-las no pagamento das prestações mensais de amortização do empréstimo / até a sua final liquidação.

ART. 4º - Anualmente, a Lei de Meios consignará recursos para a amortização do capital e juros.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 16 de dezembro 1974

Ari Alves Anunciaçao
Prefeito Municipal.